



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1144

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA AO DECRETO Nº 1518/2023-GM.

O PREFEITO DO **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, WILSON AKIO ABE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Onde se Lê:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto exonerado em 05/04/2023 o servidor público municipal, conforme relação que abaixo segue: I – **ADEMAR NITO**, matrícula funcional nº 346, portadora do RG sob o nº 1.287.282SSP/PR, inscrita no CPF sob o número 328.086.409-78, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provisão, Auxiliar de Serviços Gerais

Leia-se:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto exonerado em 05/04/2023 o servidor público municipal, conforme relação que abaixo segue:

I – **ADEMAR NIRO**, matrícula funcional nº 346, portadora do RG sob o nº 1.287.282SSP/PR, inscrita no CPF sob o número 328.086.409-78, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provisão, Auxiliar de Serviços Gerais

Das disposições finais:

As demais disposições do Decreto nº. 1518, de 05 de abril de 2023, permanecem inalteradas.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”
Quarto Centenário-Pr, 06 de abril de 2023.

WILSON AKIO ABE
Prefeito



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1144

PORTARIA Nº 028/2023 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
SILVESTER ALVES DE LIMA	CAMPO MOURÃO - PR	31/03/2023	31/03/2023	01	PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO NO ESCRITÓRIO REGINAL DO ESPORTE 07	“R”	40,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 31 de março de 2023.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1144

PORTARIA Nº 032/2023 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
SILVESTER ALVES DE LIMA	FOZ DO IGUAÇÚ – PR	13/04/2023	14/04/2023	02	PARTICIPAÇÃO VIII ENCONTRO DE GESTORES DO ESPORTE PARANÁ	“I”	600,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 06 de abril de 2023.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1144

PORTARIA Nº 061/2023 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1420/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
CLAUDINEY GRACI	CURITIBA/PR	11/04/2023	12/04/2023	1,5	525,00	“R”	TRANSPORTAR O PACIENTE V. N. PARA TRATAMENTO - TFD NO AMBULATÓRIO DO HOSPITAL SANTA CASA E A PACIENTE M. A. D. S. S. PARA TRATAMENTO - TFD NO HOSPITAL CAJURU.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 06 de Abril de 2023.

LARISSA GOMES RODRIGUES
Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1144



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Relatório Final da XIII Conferência Municipal de Saúde

1. Introdução

O presente relatório reflete o resultado de todo o processo de realização da XIII Conferência Municipal de Saúde abrangendo a convocação, preparação e realização da conferência que é um espaço democrático de construção da política de Saúde através da reflexão, avaliação e proposição de novas diretrizes para o âmbito municipal, por meio da discussão de temas específicos.

A conferência foi convocada através do Decreto nº 1505/2023 - GM de 27 de Fevereiro de 2023 e realizada no dia 29 de Março de 2023 com início às 13:30h nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Quarto Centenário - PR.

Para discorrer sobre o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a vida e a democracia - Amanhã vai ser outro dia", convidamos o Senhor Roberto Rosa Filho Técnico e Chefe da Seção de Ações Estratégicas e Redes de Atenção à Saúde da 11ª Regional de Saúde.

No decorrer da XIII Conferência Municipal de Saúde também foram eleitos os novos Conselheiros Municipais de Saúde para a Gestão 2023 a 2025.

2. Ata da XIII Conferência Municipal de Saúde (anexo I)

3. Regimento da XIII Conferência Municipal de Saúde (anexo II)

O regimento interno da XIII Conferência Municipal de Saúde no capítulo foi aprovado com ressalva no VII artigo 10º, visto a necessidade de correção, onde se lê: Os grupos de trabalho para elaboração de propostas serão formados de acordo com o número apresentado atrás dos crachás entregues aos participantes no momento do credenciamento. Leia-se: Os grupos de trabalho para elaboração de propostas serão formados através da divisão proporcional dos presentes em dois grupos, com base na quantidade de pessoas que assinaram a lista de presença.

A ressalva foi proposta e necessária, pois não foi inserido a numeração nos crachás.

Em anexo segue Regimento Interno aprovado (anexo II).

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

[Página 1 de 5]



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1144



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Relatório Final da XIII Conferência Municipal de Saúde

4. Listas de presença (anexo III)

Participaram da XIII Conferência Municipal de Saúde 42 pessoas sendo 17 trabalhadores do setor de saúde, 11 representantes da sociedade civil, 6 representantes do Poder Executivo, 3 representantes do Poder Legislativo e 05 observadores.

5. Propostas Aprovadas

Grupo 01			
Nº	Proposta	Esfera	Ressalva
1.	Realização de Oficinas em grupo para o público Idoso, com atividades para promoção da saúde física e mental, e prevenção das doenças com abrangência para todas as localidades do município.	Municipal	Aprovado sem ressalva
2.	Implementação de ações de prevenção do alcoolismo, drogas e vícios que acometem principalmente o público adolescente.	Municipal	Aprovado sem ressalva
3.	Reativar reunião de grupos nos bairros para gestantes, adolescentes, portadores de doenças crônicas.	Municipal	Aprovado sem ressalva
4.	Firmar parceria com a pastoral da saúde, pastoral da criança e outras organizações.	Municipal	Aprovado sem ressalva
5.	Trabalhar o Programa Saúde na Escola envolvendo a participação ativa dos professores nas ações.	Municipal	Aprovado sem ressalva
6.	Educação permanente e capacitação mensal para a equipe em geral.	Municipal	Aprovado sem ressalva
7.	Formação de multiplicadores na comunidade (pessoas responsáveis para participar de reuniões de Saúde e repassar a sua comunidade as informações).	Municipal	Aprovado sem ressalva
8.	Aquisição de materiais e manutenção da estrutura física das Unidades Básicas de Saúde.	Municipal	Aprovado sem ressalva
9.	Elaborar Projeto de Educação em Saúde Pública.	Municipal	Aprovado sem ressalva
10.	Construção de um CAPS no município, após ressalva alterada para: Estruturar a Rede de Saúde Mental do município.	Municipal	Aprovado com ressalva : Nesta proposta houve manifestação de ressalva considerando que não é possível a realização da

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

[Página 2 de 5]



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1144



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Relatório Final da XIII Conferência Municipal de Saúde

			mesma visto que o município não possui capacidade populacional que se enquadra nos requisitos.
11.	Disponibilizar atendimento psicológico para o profissional de saúde.	Municipal	Aprovado sem ressalva

Grupo 02			
Nº	Proposta	Esfera	Ressalva
1.	Desenvolver ações e iniciativas para reestruturar o atendimento de Saúde Mental com ênfase nos vícios de Álcool e Drogas. Celebrar parceria com o grupo Cristma, Equipe Interdisciplinar/multiprofissional. Trabalhar a prevenção da depressão. Desenvolver o trabalho em rede. Contratar profissionais habilitados para atender o aumento da demanda de atendimento para casos de Autismo e TDH.	Municipal	Aprovado sem ressalva
2.	Aumento na disponibilidade de leitos de internamento para tratamento de vícios para mulheres, pois os municípios têm muita dificuldade em conseguir este serviço.	Estadual	Aprovado sem ressalva
3.	Desburocratizar o acesso a medicamentos não contemplados na RENAME/REREME/REMUME considerando que o município tem dificuldades na aquisição (processos demorados e burocráticos). Realizar a orientação dos profissionais médicos, dos medicamentos contemplados/disponibilizados pela RENAME/REREME/REMUME.	Estadual/ Municipal	Aprovado sem ressalva
4.	Estruturação do quadro da equipe técnica da área de saúde por meio da contratação de profissionais através de contratação direta ou previsão de cargo em Concurso Público, para melhoria na qualidade do serviço e/ou atendimento prestado à população.	Municipal	Aprovado sem ressalva
5.	Promover maior divulgação dos programas, campanhas e ações desenvolvidas.	Municipal	Aprovado sem ressalva
6.	Capacitar os servidores responsáveis pelas recepções das Unidades Básicas de Saúde para que realizem o atendimento inicial a população com maior acolhimento, considerando que as recepções estão sempre lotadas e alguns pacientes que buscam atendimento médico possuem alguma vulnerabilidade social e não uma	Municipal	Aprovado sem ressalva

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

[Página 3 de 5]



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1144



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Relatório Final da XIII Conferência Municipal de Saúde

	doença de saúde propriamente dita.		
7.	Reorganizar o fluxo de atendimento para que seja possível atender a maior demanda de pacientes por meio de agendamento.	Municipal	Aprovado sem ressalva
8.	Promover atividades para prevenção de doenças, como aula de ritmos em grupo, em parceria com as demais Secretarias Municipal e envolvendo uma equipe multiprofissional.	Municipal	Aprovado sem ressalva

6. Composição do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2023 à 2025:

I - Representantes do Poder Executivo:

Titulares:

1. Larissa Gomes Rodrigues.
2. Rozilene Mendes Batista de Almeida.

Suplentes:

1. Gracieli Vieira dos Santos.
2. Lucinéira Neri dos Santos.

II - Representantes dos Trabalhadores do Setor de Saúde:

1. Camila Alexandra de Bortoli Silva médica do ESF da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Bandeirantes D'Oeste.
2. Ana Sílvia dos Santos Pereira enfermeira responsável pela Unidade Básica de Saúde do Distrito de Bandeirantes D'Oeste.
3. Deolinda Faria Favaro Agente Comunitário de Saúde do Distrito de Bandeirantes D'Oeste.
4. Marlene Gomes Baptista da Silva Agente Comunitário de Saúde da sede do município.

III - Representantes da Sociedade Civil - Organização dos Usuários:

1. Antônio Carlos Costa representante da APMF do Colégio Estadual Quarto Centenário.
2. Sandra Quasne Gonçalves Bolonha representante da Paróquia Nossa Senhora de Fátima.

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

[Página 4 de 5]



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1144



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Relatório Final da XIII Conferência Municipal de Saúde

3. Amaro Francisco Lopes representante da Igreja Presbiteriana Renovada.
4. Marcos Antonio de Lima representante a Associação dos Pequenos Produtores Rurais.
5. Nadir Aparecida da Cunha Tinelo representante do Grupo da Terceira Idade.
6. José Jailson dos Santos representante da Associação de Moradores do Distrito de Bandeirantes D'Oeste.
7. Rosilene Valensola de Moraes representante da APMF do CMEI Coração de Maria.
8. Tânia Tatiana Colares Barros representante da APMF da Escola Municipal Presidente Castelo Branco.

Ficou definido na plenária durante a realização da XIII Conferência Municipal de Saúde que para os segmentos de trabalhadores do setor de saúde e sociedade civil, será determinado na primeira reunião ordinária definida para o dia 12 de Abril de 2023 quais entidades/representantes serão titulares e quais serão suplentes, conforme registro em Ata.

7. Fotos do Evento (anexo IV)

Quarto Centenário - PR, 06 de Abril de 2023.

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

[Página 5 de 5]



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1144

2

1 **ATA DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO**
2 **CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ.**

3 Aos vinte e nove dias do mês de Março de dois mil de vinte e três, nas
4 dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Avenida Paraná nº 1269
5 nesta cidade, as 13h25min iniciou-se a XIII Conferência Municipal de Saúde. A
6 cerimonialista Senhora Deolinda Faria Favaro iniciou o cerimonial fazendo os
7 agradecimentos e convidou as autoridades para compor a mesa de abertura,
8 sendo: Excelentíssimo Senhor Wilson Akio Abe Prefeito Municipal, Excelentíssimo
9 Senhor Vereador Gelson Antônio Caires representando o Senhor Valdir Alves de
10 Oliveira Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Ilustríssima Senhora
11 Rozilene Mendes Batista de Almeida Presidente Interina do Conselho Municipal de
12 Saúde, Ilustríssima Senhora Larissa Gomes Rodrigues Secretária Municipal de Saúde,
13 Ilustríssimo Senhor Roberto Rosa Filho Chefe da Seção de Ações Estratégicas e
14 Redes de Atenção a Saúde na 11ª Regional de Saúde de Campo Mourão. Registra-
15 se também a presença das seguintes autoridades: Senhor Carlos Augusto da Silva
16 Secretário Municipal de Administração, Senhor Elizeu de Almeida Secretário
17 Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Gilberto Mendes Batista Vereador
18 Municipal, Senhor Yuri Renan de Moraes Cardoso Caires Vereador Municipal,
19 Senhora Samara Alves representando a Primeira Dama e Secretária de Assistência
20 Social Maria Aparecida de Souza Abe, Senhora Cíntia da Silva Vieira, Senhora Vânia
21 Cristina P. da Silva e Senhora Adriana Santos, Conselheiras Tutelar. Em ato contínuo
22 a cerimonialista passou a palavra para as autoridades. A Sra. Rozilene Mendes
23 Presidente Interina do conselho de saúde declarou aberta a XIII Conferência
24 Municipal de Saúde e em sequência foi desfeita a mesa de autoridades. A
25 cerimonialista chamou a frente a Sra. Roseli Aparecida Paini Farmacêutica
26 responsável pela Vigilância Epidemiológica Municipal para realizar a leitura do
27 Regimento Interno da conferência. **O regimento interno foi aprovado com ressalva**
28 **no Capítulo VII dos trabalhos, artigo 10º**, onde se lê: Os grupos de trabalho para
29 elaboração de propostas serão formados de acordo com número apresentado
30 atrás dos crachás entregues para os participantes no momento do
31 credenciamento. Leia-se: Os grupos de trabalho para elaboração de propostas
32 serão formados através da divisão proporcional dos presentes em dois grupos, com
33 base na quantidade de pessoas que assinaram a lista de presença. A ressalva foi
34 necessária, pois não foi inserido no crachá a numeração. Ato contínuo a
35 cerimonialista passou a palavra para o palestrante Senhor Roberto Rosa Filho que
36 começou palestrar sobre o tema **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a vida e a**
37 **democracia – Amanhã vai ser outro dia**. O palestrante Senhor Roberto trouxe a
38 reflexão a plenária sobre a Garantia de Direitos, o que podemos fazer para
39 assegurar a Garantia de Direitos sem haver privilégios, visto que quando um grupo é
40 privilegiado com direitos poderá estar tirando/afetando o direito de outro grupo
41 que em algumas situações possuem mais fragilidade, seja de saúde, pela idade,
42 social, etc. O palestrante também instigou a plenária a pensar no que pode ser
43 proposto a nível Estadual para que seja encaminhado a demanda para a
44 Conferência Estadual de Saúde que ocorrerá entre os dias 23 à 25/05/2023, e
45 informou que um dos delegados presente nesta conferência vai acompanhar ele
46 na Conferência Estadual para garantir que a demanda proposta na data de hoje
47 seja ouvida a nível Estadual. Finalizada a palestra do Senhor Roberto, foi realizado a
48 divisão dos presentes em dois grupos, eleito entre eles um responsável para
49 coordenar a elaboração das propostas e dado tempo para discussão. Decorrido o
50 tempo da fase de discussão para a elaboração das propostas, a cerimonialista



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1144

51 chamou a representante do primeiro grupo para leitura das propostas. A
52 representante escolhida foi a Senhora Sandra Bolonha (delegada indicada pela
53 Igreja Nossa Senhora de Fátima) que apresentou as seguintes **propostas do Grupo**
54 **01: 1. Realização de Oficinas em grupo para o público Idoso, com atividades para**
55 **promoção da saúde física e mental, e prevenção das doenças com abrangência**
56 **para todas as localidades do município. 2. Implementação de ações de prevenção**
57 **do alcoolismo, drogas e vícios que acometem principalmente o público**
58 **adolescente. 3. Reativar reunião de grupos nos bairros para gestantes,**
59 **adolescentes, portadores de doenças crônicas; 4. Firmar parceria com a pastoral**
60 **da saúde, pastoral da criança e outras organizações. 5. Trabalhar o Programa**
61 **Saúde na Escola envolvendo a participação ativa dos professores nas ações; 6.**
62 **Educação permanente e capacitação mensal para a equipe em geral; 7.**
63 **Formação de multiplicadores na comunidade (pessoas responsáveis para participar**
64 **de reuniões de Saúde e repassar a sua comunidade as informações); 8. Aquisição**
65 **de materiais e manutenção da estrutura física das Unidades Básicas de Saúde; 9.**
66 **Elaborar Projeto de Educação em Saúde Pública. 10. Construção de um CAPS no**
67 **município. Nesta proposta houve manifestação de ressalva considerando que não é**
68 **possível a realização da mesma visto que o município não possui capacidade**
69 **populacional que se enquadra nos requisitos. 11. Disponibilizar atendimento**
70 **psicológico para o profissional de saúde.** Em ato contínuo a Senhora Sandra fez a
71 leitura da seguinte sugestão que o grupo não sabia se enquadrava como proposta;
72 Estudar como proteger os funcionários públicos de ataques e fakenews nas redes
73 sociais. Esta sugestão gerou a necessidade de esclarecimento da Secretária
74 Municipal de Saúde Larissa sobre a fakenews que circulou nas redes sociais sobre
75 uma "denúncia" de uma mãe que afirmou que havia sido negado atendimento
76 com pediatra para o seu filho, sendo esta "denúncia" investigada e constatada
77 que se tratava de uma falácia visto que os fatos não ocorreram como relatados em
78 rede social e isto atingiu muitos profissionais de saúde que se sentiram diretamente
79 atacados. A Secretária de Saúde Larissa também esclareceu sobre outras fakenews
80 que estão circulando nas redes sociais. O Vereador Senhor Yuri pediu uso da
81 palavra para complementar o esclarecimento da Secretária e informou que foi
82 debatido em seu grupo sobre a rede social da Secretaria de Saúde e que a mesma
83 tem deixado a desejar visto que não tem apresentado as ações desempenhadas
84 pela Secretária. O palestrante Senhor Roberto fez uso da palavra para tratar deste
85 tema de rede social e sugeriu que quando trata-se de rede social de órgão público
86 é interessante ir desbravando aos poucos o uso, sem abordar temas polêmicos
87 (como é o caso de divulgação apenas de recursos financeiros
88 recebidos/investidos). O mesmo sugeriu para utilizar divulgando ações, campanhas
89 de vacinação, campanhas de preventivo, orientações em geral. Encerrada a
90 leitura das propostas do primeiro grupo e esclarecimentos necessários, foi chamado
91 a frente a representante do segundo grupo Senhora Samara Alves que passou a
92 leitura das seguintes **propostas Grupo 02: 1. Desenvolver ações e iniciativas para**
93 **reestruturar o atendimento de Saúde Mental com ênfase nos vícios de Álcool e**
94 **Drogas. Celebrar parceria com o grupo Crístma, Equipe**
95 **Interdisciplinar/multiprofissional. Trabalhar a prevenção da depressão. Desenvolver**
96 **o trabalho em rede. Contratar profissionais habilitados para atender o aumento da**
97 **demandas de atendimento para casos de Autismo e TDH. 2. Aumento na**
98 **disponibilidade de leitos de internamento para tratamento de vícios para mulheres,**
99 **pois os municípios têm muita dificuldade em conseguir este serviço. 3.**
100 **Desburocratizar o acesso a medicamentos não contemplados na**



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1144

3

101 RENAME/REREME/REMUME considerando que o município tem dificuldades na
102 aquisição (processos demorados e burocráticos). Realizar a orientação dos
103 profissionais médicos, dos medicamentos contemplados/disponibilizados pela
104 RENAME/REREME/REMUME. 4. Estruturação do quadro da equipe técnica da área de
105 saúde por meio da contratação de profissionais através de contratação direta ou
106 previsão de cargo em Concurso Público, para melhoria na qualidade do serviço
107 e/ou atendimento prestado à população. 5. Promover maior divulgação dos
108 programas, campanhas e ações desenvolvida. 6. Capacitar os servidores
109 responsáveis pelas recepções das Unidades Básicas de Saúde para que realizem o
110 atendimento inicial a população com maior acolhimento, considerando que as
111 recepções estão sempre lotadas e alguns pacientes que buscam atendimento
112 médico possuem alguma vulnerabilidade social e não uma doença de saúde
113 propriamente dita. 7. Reorganizar o fluxo de atendimento para que seja possível
114 atender a maior demanda de pacientes por meio de agendamento. 8. Promover
115 atividades para prevenção de doenças, como aula de ritmos em grupo, em
116 parceria com as demais Secretarias Municipal e envolvendo uma equipe
117 multiprofissional. Finalizada a leitura das propostas do segundo grupo, a
118 cerimonialista perguntou à plenária se havia alguma ressalva. O Prefeito Senhor Akio
119 Abe manifestou querer fazer uso da palavra, e afirmou que o tema que gerou a
120 proposta sobre utilização da rede social foi instigado por ele para entender em
121 debate os pontos de vista do grupo. Reconhece que falta publicidade por parte da
122 Administração Pública do município e parabenizou a fala do palestrante Senhor
123 Roberto sobre privilégio e direito. Por fim o Senhor Akio agradeceu a presença de
124 todos com destaque a presença dos vereadores, e afirmou a importância do
125 envolvimento dos mesmos nestes grupos de discussão e prestação de contas. Ato
126 contínuo foi finalizada a fase de plenária e aprovada também as propostas do
127 segundo grupo. Ato contínuo deu início a **realização da Eleição dos membros que**
128 **irão compor o Conselho Municipal de Saúde na Gestão 2023 à 2025.** Foram
129 convidados para se postarem a frente da plenária os delegados indicados pela
130 Sociedade Civil que estavam presentes, sendo: 1. Sandra Quasne Gonçalves
131 Bolonha representando a Paróquia Nossa Senhora de Fátima; 2. Waldomiro Alves
132 dos Santos representando a APMF do Colégio Estadual do Campo de Bandeirantes
133 D'Oeste; 3. Tânia Tatiana Colares Barros representando a APMF da Escola Municipal
134 Presidente Castelo Branco; 4. Amaro Francisco Lopes representando a Igreja
135 Presbiteriana Renovada; 5. Dauana Aparecida de Lima representando a
136 Associação de Artesãos; 6. José Jailson dos Santos representando a Associação de
137 Moradores do Distrito de Bandeirantes D'Oeste; 7. Nadir Aparecida da Cunha Tinelo
138 representando o Grupo da Terceira Idade; 8. Marcos Antonio de Lima
139 representando a Associação dos Pequenos Produtos Rurais; 9. Antônio Carlos Costa
140 representando a APMF do Colégio Estadual Quarto Centenário; 10. Rosilene
141 Valensola de Moraes representando a APMF do CMEI Coração de Maria; 11.
142 Pamela Corrêa da Silva representando a APMF do CMEI Luiz Fava. Em sequência foi
143 informado aos delegados da Sociedade Civil que dentre os 11 presentes, é
144 necessário 08 membros, sendo 04 membros titulares e 04 membros suplentes, e os
145 que possuem interesse de compor o conselho de saúde se manifestassem, se todos
146 manifestarem interesse haveria uma eleição para selecionar 08 membros.
147 Repassada a informação foi dado tempo para que os delegados resolvessem entre
148 si. Realizada a Plenária de Eleição entre os delegados ficam **eleitos no segmento da**
149 **Sociedade Civil: 1. Antônio Carlos Costa representante da APMF do Colégio Estadual**
150 **Quarto Centenário, 2. Sandra Quasne Gonçalves Bolonha representante da**

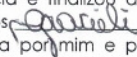


Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1144

151 Paróquia Nossa Senhora de Fátima, 3. Amaro Francisco Lopes representante da
152 Igreja Presbiteriana Renovada, 4. Marcos Antonio de Lima representante a
153 Associação dos Pequenos Produtos Rurais, 5. Nadir Aparecida da Cunha Tinelo
154 representante do Grupo da Terceira Idade, 6. José Jailson dos Santos representante
155 da Associação de Moradores do Distrito de Bandeirantes D'Oeste, 7. Rosilene
156 Valensola de Moraes representante da APMF do CMEI Coração de Maria, 8. Tânia
157 Tatiana Colares Barros representante da APMF da Escola Municipal Presidente
158 Castelo Branco. Ficou determinado pelos eleitos no segmento da sociedade civil
159 que na primeira reunião desta nova Gestão será definido quais
160 representantes/entidades serão titulares e quais representantes/entidades serão
161 suplentes, sendo esta primeira reunião definida para o dia 12 de Abril de 2023 no
162 período da tarde. Ato contínuo foram convidados a se manifestarem os
163 trabalhadores do serviço de saúde presente que possuem interesse de concorrer a
164 vaga no Conselho Municipal de Saúde. Manifestaram-se: 1. Camila Alexandra de
165 Bortoli Silva médica do ESF da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Bandeirantes
166 D'Oeste, 2. Ana Silvia dos Santos Pereira enfermeira responsável pela Unidade
167 Básica de Saúde do Distrito de Bandeirantes D'Oeste, 3. Deolinda Faria Favaro
168 Agente Comunitário de Saúde do Distrito de Bandeirantes D'Oeste e 4. Marlene
169 Gomes Baptista da Silva Agente Comunitário de Saúde da sede do município. Não
170 havendo mais manifestação de trabalhadores, foram eleitas no segmento de
171 **Trabalhadores do Setor de Saúde: 1. Camila Alexandra de Bortoli Silva médica do**
172 **ESF da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Bandeirantes D'Oeste, 2. Ana Silvia**
173 **dos Santos Pereira enfermeira responsável pela Unidade Básica de Saúde do Distrito**
174 **de Bandeirantes D'Oeste, 3. Deolinda Faria Favaro Agente Comunitário de Saúde do**
175 **Distrito de Bandeirantes D'Oeste e 4. Marlene Gomes Baptista da Silva Agente**
176 **Comunitário de Saúde da sede do município.** Ficou determinado pelos eleitos no
177 segmento dos Trabalhadores do Setor de Saúde que na primeira reunião desta
178 nova Gestão será definido quais serão titulares e quais serão suplentes, sendo esta
179 primeira reunião definida para o dia 12 de Abril de 2023 no período da tarde. Ato
180 contínuo foi realizado a leitura do **ofício nº 039/2023 do Prefeito Municipal indicando**
181 **os membros a compor o Conselho Municipal de Saúde no segmento de**
182 **representantes do Poder Executivo Municipal: 1. Larissa Gomes Rodrigues e 2.**
183 **Rozilene Mendes Batista de Almeida membros titulares, 3. Gracieli Vieira dos Santos**
184 **e 4. Lucinéia Neri dos Santos membros suplentes.** Encerrada a Plenária de Eleição foi
185 homologado o resultado dos membros eleitos para compor o Conselho Municipal
186 de Saúde na Gestão 2023 à 2025. A cerimonialista informou que dentre os
187 delegados da Sociedade Civil presentes, precisamos da **indicação de 01 delegado**
188 **para participar da Conferência Estadual de Saúde entre os dias 23 à 25/05/2023, a**
189 **Senhora Sandra Quasne Gonçalves Bolonha** delegada e recém eleita no Conselho
190 Municipal de Saúde representando a Igreja Nossa Senhora de Fátima foi a única
191 que manifestou interesse sendo eleita como delegada representante do município
192 de Quarto Centenário para a Conferência Estadual. Nada mais havendo a tratar, a
193 cerimonialista agradeceu a presença de todos, informou que seria ofertado coffe-
194 break logo na sequência e finalizou a XIII Conferência Municipal de Saúde. Eu
195 Gracieli Vieira dos Santos,  secretária designada, lavrei a presente
196 Ata que segue assinada por mim e por todos os presentes através da lista de
197 presença em anexo.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1144

REGIMENTO INTERNO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO I

NATUREZA, FINALIDADE E REALIZAÇÃO

Art. 1º - A XIII Conferência Municipal de Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, convocada através do Decreto nº 1505/2023 - GM de 27 de Fevereiro de 2023 será realizada no dia 29 de Março de 2023 nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sob os auspícios do Governo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Conferência Municipal é um fórum de debate em caráter deliberativo para propor diretrizes e estratégias na formulação da Política Municipal de Saúde, com garantia de participação dos diversos segmentos da sociedade, sendo sua finalidade:

- I. Avaliar a situação da Saúde Municipal;
- II. Avaliar as diretrizes gerais da Política Municipal de Saúde, enquanto Políticas Públicas;
- III. Deliberar sobre as diretrizes para a formulação da Política de Saúde a compor o Plano Municipal de Saúde;
- IV. Eleger e homologar os representantes efetivos e suplentes das instituições, órgãos e entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde, Gestão 2023 à 2025.

CAPÍTULO II

TEMA

Art. 3º - A XIII Conferência Municipal de Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, terá como tema central: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia!"



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1144

CAPÍTULO III ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - A XIII Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Parágrafo único: Em caso de eventual ausência, falta, renúncia ou impedimento da Secretária Municipal de Saúde, a Presidente do Conselho Municipal de Saúde assumirá a presidência da XIII Conferência Municipal de Saúde.

Art. 5º - A XIII Conferência Municipal de Saúde será composta por:

- I. **Delegados:** com direito a voz e voto;
- II. **Convidados:** com direito a voz;
- III. **Observadores:** com direito a voz.

CAPÍTULO IV DOS (AS) DELEGADOS (AS)

Art. 6º - São considerados delegados e delegadas para XIII Conferência Municipal de Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, os representantes de entidades, órgãos e instituições, inscritos segundo critérios previamente estabelecidos no Regulamento da XIII Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 7º - O Conselho Municipal de Saúde terá composição paritária de 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes com representantes de usuários, trabalhadores de saúde público e privado, administração pública municipal e prestadores de serviço privado, na seguinte proporção:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1144

I – A participação de usuários será de forma aberta, podendo, para tanto, se cadastrar toda e qualquer entidade, tais como, associação de moradores de bairros, sindicato, clube de serviço, grêmios e diretório estudantil, associação profissional, e outras afins, que funcionem de forma organizada há mais de 01 (um) ano, e será composta de 04 (quatro) membros titulares com direito a voz e voto e 04 (quatro) membros suplentes com direito a voz.

II – O segmento dos trabalhadores de saúde/prestador de serviços de saúde público ou privado terá direito a 02 (duas) vagas de titulares e 02 (duas) de suplentes.

III – O segmento do poder executivo/administração pública terá direito a 02 (duas) vagas de titulares e 02 (duas) de suplentes, indicados pelo Prefeito Municipal através de ofício.

CAPÍTULO VI DA PROGRAMAÇÃO

Art. 8º - A XIII Conferência Municipal de Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná terá a seguinte programação:

13:00 às 13:30h - Credenciamento dos(as) delegados(as), observadores e convidados.

13:30 às 13:45h - Mesa de Abertura.

13:45 às 14:00h - Leitura/apresentação do Regimento da Conferência Municipal de Saúde.

14:00 às 15:00h - Palestra Magna.

15:00 às 15:45h - Divisão dos Grupos, elaboração das propostas e Eleição do Conselho de Saúde Gestão 2023 à 2025.

15:45 às 16:15h - Mesa de encerramento com apresentação das propostas e homologação da composição do Conselho Municipal de Saúde.

16:45h - Coffee-break.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1144

CAPÍTULO VII DOS TRABALHOS

Art. 9º - Não serão realizadas pré-conferências.

Art. 10º - Os grupos de trabalho para elaboração de propostas serão formados através da divisão proporcional dos presentes em dois grupos, com base na quantidade de pessoas que assinaram a lista de presença.

Art. 11º - A plenária final terá como objetivo apreciar e submeter à votação, as propostas elaboradas pelos grupos, além de outras manifestações dos participantes concernentes ao tema da conferência.

Art. 12º - Somente serão aceitas as propostas que obtiverem maioria absoluta de aprovação dos delegados.

Art. 13º - Poderão participar da plenária todos os membros inscritos na Conferência. Os delegados terão direito a voz e voto, os observadores e convidados terão apenas direito a voz.

Art. 14º - A apreciação e votação das propostas concernentes ao temário central terão o seguinte encaminhamento:

I – A comissão relatará e procederá a leitura das propostas, de modo a que os pontos de divergências serão identificados como destaques para serem apreciados;

II – Após a leitura das propostas, os pontos não apontados como destaques serão considerados como aprovados por unanimidade pela plenária, e em seguida serão chamados por ordem um a um, os destaques a serem apreciados;

III – A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1144

Art. 15º - As propostas aprovadas na XIII Conferência Municipal de Saúde serão consideradas diretrizes que deverão ser incluídas no Plano Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VIII PROCESSO ELEITORAL

Art. 16º - O Conselho Municipal de Saúde terá composição paritária de 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes com representantes de usuários, trabalhadores de saúde público e privado, administração pública municipal e prestadores de serviço privado.

§ 1º - O segmento dos trabalhadores de saúde/prestador de serviços de saúde público ou privado terá direito a 02 (duas) vagas de titulares e 02 (duas) de suplentes.

§ 2º Os membros titulares e suplentes do segmento do Poder Executivo/Administração Pública são indicados pelo Prefeito Municipal através de ofício antes da data de realização da conferência.

§ 3º Para concorrer à vaga no Conselho Municipal de Saúde Gestão 2023/2025 no segmento de Usuários, a entidade deverá obrigatoriamente possuir representante do seu segmento (delegado devidamente identificado através da ficha de inscrição) presente durante o Processo Eleitoral que ocorrerá na XIII Conferência Municipal de Saúde.

Art. 17º - O voto será aberto e direto, sendo considerado voto a manifestação de vontade expressa por maioria simples dos delegados presentes.

CAPÍTULO IX PROPOSTAS E PLENÁRIA FINAL

Art. 18º - As propostas para discussão na plenária final deverão ser de âmbito territorial, de acordo com o lema central e necessidades de saúde local e municipal.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1144

Art. 19º - Todas as propostas apresentadas durante a plenária final serão automaticamente acolhidas, aprovadas e homologadas e irão compor o Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde e serão consideradas diretrizes que deverão ser incluídas no Plano Municipal de Saúde.

Parágrafo único: A solicitação de destaque para manifestação de posicionamento acerca de uma proposta deverá ser realizada imediatamente após a leitura completa da proposta em questão.

§ 1º Será concedido direito à voz e voto aos delegados (as).

§ 2º Terá direito a voz os convidados e observadores.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - A Comissão Organizadora deverá elaborar no prazo de 30 (trinta) dias o Relatório Final da XIII Conferência Municipal de Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e encaminhar para publicação e divulgação.

Art. 21º - Os casos omissos não previstos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde.

Quarto Centenário - PR, 29 de Março de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUARTO CENTENÁRIO




Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1144

			
Lista de Presença dos Participantes da XIII Conferência Municipal de Saúde de Quarto Centenário - PR			
Local de realização: Câmara Municipal de Vereadores, Quarto Centenário - PR. Data: 29/03/2023. Início: 13:00 horas.			
Nº	Nome Completo	Categoria	Assinatura
1	Yzqui Anna de Noronha	() Sociedade Civil () Trab. Saúde (X) Poder Executivo () Poder Legislativo () Observador	
2	Madri AP e Silva Dinalo	() Sociedade Civil () Trab. Saúde () Poder Executivo () Poder Legislativo () Observador	Madri AP e Silva
3	Marcelo Antonio de Lima	() Sociedade Civil () Trab. Saúde () Poder Executivo () Poder Legislativo () Observador	Marcelo
4	Carlos Augusto da Silva	() Sociedade Civil () Trab. Saúde () Poder Executivo () Poder Legislativo () Observador	Carlos Augusto
5	Camila Alexandra de Botoli Silva	() Sociedade Civil () Trab. Saúde (X) Poder Executivo () Poder Legislativo () Observador	Camila
6	Andreilene P. de Souza	() Sociedade Civil () Trab. Saúde (X) Poder Executivo () Poder Legislativo () Observador	Andreilene
7	Dedinda Lúcia Soares	() Sociedade Civil (X) Trab. Saúde () Poder Executivo () Poder Legislativo () Observador	Dedinda
8	Operalice da Silva	() Sociedade Civil () Trab. Saúde () Poder Executivo () Poder Legislativo () Observador	Operalice
9	Camila Aires de Jesus	() Sociedade Civil (X) Trab. Saúde () Poder Executivo () Poder Legislativo () Observador	Camila
10	Regiane M.B. de Almeida	() Sociedade Civil (X) Trab. Saúde () Poder Executivo () Poder Legislativo () Observador	Regiane
11	Amrei Claudine Limaena	() Sociedade Civil () Trab. Saúde (X) Poder Executivo () Poder Legislativo () Observador	Amrei
12	Carissa Gomes Rodrigues	() Sociedade Civil () Trab. Saúde () Poder Executivo () Poder Legislativo () Observador	Carissa
13	Marlene J. de Silva	() Sociedade Civil () Trab. Saúde () Poder Executivo () Poder Legislativo () Observador	
14	Bônia Patrícia C. Barros	(X) Sociedade Civil () Trab. Saúde () Poder Executivo () Poder Legislativo () Observador	Bônia Barros



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1144

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				Secretaria Municipal de Saúde	
QUARTO CENTENÁRIO-PR				Quarto Centenário	
Lista de Presença dos Participantes da XIII Conferência Municipal de Saúde de Quarto Centenário - PR					
Local de realização: Câmara Municipal de Vereadores, Quarto Centenário - PR. Data: 29/03/2023. Início: 13:00 horas.					
Nº	Nome Completo	Categoria	Assinatura		
15	Elizir de Almeida	() Sociedade Civil () Trab. Saúde () Poder Executivo () Poder Legislativo () Observador			
16	Wilkerson A. S. S. S.	(X) Sociedade Civil () Trab. Saúde () Poder Executivo () Poder Legislativo () Observador			
17	Wlansone Ap. Lima	(X) Sociedade Civil () Trab. Saúde () Poder Executivo () Poder Legislativo () Observador			
18	Roberto Ross Filho	() Sociedade Civil () Trab. Saúde () Poder Executivo () Poder Legislativo (X) Observador			
19	Adriano Lopes Costa	(X) Sociedade Civil () Trab. Saúde () Poder Executivo () Poder Legislativo () Observador			
20	Gelson Cairis	() Sociedade Civil () Trab. Saúde () Poder Executivo () Poder Legislativo (X) Observador			
21	Paulene Valensda de Moraes	(X) Sociedade Civil () Trab. Saúde () Poder Executivo () Poder Legislativo () Observador			
22	Amaro Francisco Lopes Neto	(X) Sociedade Civil () Trab. Saúde () Poder Executivo () Poder Legislativo () Observador			
23	Jonathas D. J. Galante	(X) Sociedade Civil () Trab. Saúde () Poder Executivo () Poder Legislativo () Observador			
24	Aline Ferreira	() Sociedade Civil (X) Trab. Saúde () Poder Executivo () Poder Legislativo () Observador			
25	Dioman Elias Ribeiro Botelho	() Sociedade Civil (X) Trab. Saúde () Poder Executivo () Poder Legislativo () Observador			
26	Tatiana de Silva Amato	() Sociedade Civil (X) Trab. Saúde () Poder Executivo () Poder Legislativo () Observador			
27	Gilberto de Botelho	() Sociedade Civil () Trab. Saúde () Poder Executivo () Poder Legislativo () Observador			
28	Wilson Akio ABE	() Sociedade Civil () Trab. Saúde (X) Poder Executivo () Poder Legislativo () Observador			



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1144

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				Secretaria Municipal de Saúde	
QUARTO CENTENÁRIO-PR				Quarto Centenário	
Lista de Presença dos Participantes da XIII Conferência Municipal de Saúde de Quarto Centenário - PR Local de realização: Câmara Municipal de Vereadores, Quarto Centenário - PR. Data: 29/03/2023. Início: 13:00 horas.					
Nº	Nome Completo	Categoria		Assinatura	
29	Yuri Cardoso Cairas	<input type="checkbox"/> Sociedade Civil	<input type="checkbox"/> Trab. Saúde	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	
30	Maristela Nunes Santos	<input type="checkbox"/> Sociedade Civil	<input checked="" type="checkbox"/> Trab. Saúde	<input type="checkbox"/> Poder Executivo	
31	Simone Nunes de Souza	<input type="checkbox"/> Sociedade Civil	<input checked="" type="checkbox"/> Trab. Saúde	<input type="checkbox"/> Poder Executivo	
32	Rozeli Aparecida Paim	<input type="checkbox"/> Sociedade Civil	<input checked="" type="checkbox"/> Trab. Saúde	<input type="checkbox"/> Poder Executivo	
33	Fabrício m. Korne	<input type="checkbox"/> Sociedade Civil	<input checked="" type="checkbox"/> Trab. Saúde	<input type="checkbox"/> Poder Executivo	
34	Paulo Gabriel	<input checked="" type="checkbox"/> Sociedade Civil	<input type="checkbox"/> Trab. Saúde	<input type="checkbox"/> Poder Executivo	
35	SAMARA ALVES DE SILVA	<input type="checkbox"/> Sociedade Civil	<input type="checkbox"/> Trab. Saúde	<input type="checkbox"/> Poder Executivo	
36	Heitor Nunes de Souza	<input type="checkbox"/> Sociedade Civil	<input checked="" type="checkbox"/> Trab. Saúde	<input type="checkbox"/> Poder Executivo	
37	Luís Cabral	<input type="checkbox"/> Sociedade Civil	<input type="checkbox"/> Trab. Saúde	<input type="checkbox"/> Poder Executivo	
38	Viviane do Carmo de Souza	<input type="checkbox"/> Sociedade Civil	<input type="checkbox"/> Trab. Saúde	<input type="checkbox"/> Poder Executivo	
39	Vânia Cristina P. de Silva	<input type="checkbox"/> Sociedade Civil	<input checked="" type="checkbox"/> Trab. Saúde	<input type="checkbox"/> Poder Executivo	
40	Adriano O. Santos	<input type="checkbox"/> Sociedade Civil	<input type="checkbox"/> Trab. Saúde	<input type="checkbox"/> Poder Executivo	
41	Luciana Neri Santos	<input type="checkbox"/> Sociedade Civil	<input type="checkbox"/> Trab. Saúde	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	
42	Robson Rocha	<input type="checkbox"/> Sociedade Civil	<input type="checkbox"/> Trab. Saúde	<input type="checkbox"/> Poder Executivo	



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1144



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Relatório Final da XIII Conferência Municipal de Saúde

FOTOS DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 29/03/2023



AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1144



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Relatório Final da XIII Conferência Municipal de Saúde



AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1144

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023-PMQC

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob **Nº. 005/2023-PMQC**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE “TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO E CUMEEIRAS” PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às **09hs00min** do dia **20 de Abril de 2023**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09hs00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário (Paço Municipal “29 de Abril”), localizada na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, no endereço supracitado, via Portal da Transparência (www.quartocentenario.pr.gov.br), pelo telefone/fax (44) 3546-1109 ou pelo e-mail: licitacao.quartocentenario@hotmail.com.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário/PR, 06 de Abril de 2023

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1144

Autos do Protocolo nº 043/2023-5.
Assunto: Solicitação nº 013/2022-SEADM.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - SORTEIO REFERENTE A TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando os autos do processo nº 043/2023-5, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (PADRÃO MERCOSUL)**.

Considerando que a menor proposta (cotação) para a aquisição em tela, foi apresentada com o valor **nominal idêntico unitário** de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por placa**, pelas as 04 (quatro) empresas classificadas nos autos do processo em epígrafe, sendo: **BARROS BASSI & CIA LTDA – CNPJ nº 11.316.492/0001-45 (orçamento)**, **C.S. INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA – CNPJ nº 10.176.093/0001-63 (orçamento)**, **PLACRAMA COMERCIO DE PLACAS LTDA – CNPJ nº 72.267.693/0001-94 (orçamento)** e **LE FABRICA DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA – CNPJ nº 34.308.281/0001-66 (fonte de consulta TCE/PR)**.

Do exposto, a Comissão Permanente de Licitações **CONVOCA** as empresas supracitadas, para querendo, acompanhar a sessão pública de realização de **sorteio** para critério de **DESEMPATE** dos (orçamentos) apresentados, para a definição da proposta vencedora.

O sorteio ocorrerá às **10hs30min**, do dia **10/04/2023**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário/PR.

Quarto Centenário, 06 de Abril de 2023.

Sandra Regina Alves Monteiro Tognato
Presidente
Portaria nº 024/2023-GM

Marcelo Perez Maciel
Secretário
Portaria nº 024/2023-GM

Dayane Cristina dos Santos
Membro
Portaria nº 024/2023-GM

Edvaldo da Rocha Souza
Membro
Portaria nº 024/2023-GM

Maria Paula Lino Cestak
Membro
Portaria nº 024/2023-GM

Rodrigo Kozan Xavier
Membro
Portaria nº 024/2023-GM



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1144

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitações, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 55/2023
b) Licitação Nº : 22/2023
c) Modalidade : Processo Dispensa:
d) Data Homologação : 06/04/2023
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS VALORES DE TERRA NUA (VTN) DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR PARA FINS DO ITR – 2023 EM ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1877, DE 14 DE MARÇO DE 2019

04.123.0002.2.008. - MANTER E EQUIPAR A FAZENDA MUNICIPAL

Fornecedor: M CASTELLI ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EIRELI
CNPJ/CPF: 21.004.522/0001-31

LOTE 1

Valor Total do Lote: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS VALORES DE TERRA NUA (VTN) DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR PARA FINS DO ITR-2023, EM ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1877, DE 14 DE MARÇO DE 2019, ATRAVÉS DE PROFISSIONAL (RESPONSÁVEL TÉCNICO) DEVIDAMENTE HABILITADO JUNTO AO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) EM ÁREA DE ATUAÇÃO	SERV.	1	R\$ 2.800,00	2.800,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1144

COMPATÍVEL COM A EXECUÇÃO DO REFERIDO SERVIÇO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TECNICA 14.653/04 DA ABNT.				
---	--	--	--	--

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ R\$ 2.800,00

QUARTO CENTENÁRIO, 06 de abril de 2023.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1144

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023-PMQC	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – CNPJ Nº 01.619.104/0001-41.
CONTRATADA:	M CASTELLI ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EIRELI, CNPJ/MF Nº. 21.004.522/0001-31.
PROCESSO:	TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS VALORES DE TERRA NUA (VTN) DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR PARA FINS DO ITR – 2023 EM ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1877, DE 14 DE MARÇO DE 2019.
VALOR:	R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA:	06 DE ABRIL DE 2023.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1144

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

MARCOS
ANTONIO
DA SILVA DE
CRISTO:007
21477925

Assinado de forma
digital por
MARCOS
ANTONIO DA
SILVA DE
CRISTO:00721477
925
Dados: 2023.04.06
17:37:36 -03'00'

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino